Lei nº 897, de 1.981:

"Autoriza a celebração de convênio com a Conse
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de março de 1.981, Aprovou e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma da Escola Urbana, denominada EE PG (Agrupada) "Josefina de Camargo Neves, localizada no Jardim Monte Alegre.

Artigo 2º) - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito Suplementar no valor de até 200 (duzentos) valores de referência vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de março de 1.981.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guaribas